



RESOLUÇÃO Nº 161-CAS/CPNV/UFMS, DE 5 DE MAIO DE 2021

Manifesta-se favoravelmente à aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia do CPNV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 107-COPP/UFMS, de 17 de junho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23453.000161/2020-22, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente à aprovação da alteração do item 2 e dos subitens 1.2; 1.3; 3.1.3; 4.1; 4.2.2; e 4.2.4 do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia, com área de concentração em Sociologia, do Câmpus de Naviraí, aprovado por meio da Resolução nº 55-CAS/CPNV/UFMS, de 21 de maio de 2020, e alterado por meio da Resolução nº 72-CAS/CPNV/UFMS, de 21 de julho de 2020, conforme segue.

2. O subitem 1.2 passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Informações Gerais da Oferta

Periodicidade das aulas: As aulas serão realizadas a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3. O subitem 1.3 passará a vigorar com a seguinte redação:

1.3 Público Alvo

O curso de Especialização em Ensino de Sociologia é direcionado e recomendado aos portadores de diploma de curso superior em Ciências Humanas, que atuam ou desejam atuar com o ensino de Sociologia na Educação Básica.

4. O item 2 passará a vigorar com a seguinte redação:

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Desde a promulgação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, a Sociologia aparece nos debates mais recentes como necessária ao exercício da cidadania. A partir da implementação da Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, o ensino de Sociologia no Ensino Médio passou a ser obrigatório. Essa inserção foi uma conquista da sociedade brasileira, permitindo acesso ao conhecimento sociológico, à investigação, à identificação, à descrição, à classificação e à interpretação dos fatos relacionados à vida social, bem como permitindo instrumentalizar o estudante para que possa decodificar a complexidade da realidade social, conforme as Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais referente às Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Em 2017, por meio da Lei no 13.415, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) foi alterada. O novo texto, em seu Artigo 35-A, Parágrafo segundo, estabelece que: “a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) referente ao Ensino Médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia”.

Essa conjuntura de dispositivos legais que reforçam a importância do ensino de Sociologia na Educação Básica exige que o processo de formação de professores seja mantido, ampliado e aperfeiçoado. A qualificação dos profissionais que atuam nessa área, dado a própria dinâmica da ciência sociológica, é condição **sine qua non** para



construção de relações, de aproximações entre a educação superior e a Educação Básica, visando a formação de cidadãos críticos e reflexivos.

Nesses termos, a Especialização proposta pelo curso de Ciências Sociais do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pretende qualificar portadores de diploma de curso superior em Ciências Humanas, que atuam ou têm interesse em atuar como professores de Sociologia na Educação Básica, a partir de metodologias educacionais atualizadas, dinâmicas e conectadas com as mudanças locais, regionais, nacionais e mundiais da sociedade atual, uma sociedade marcada pelo ambiente técnico-científico-informacional.

A perspectiva teórica e a orientação metodológica do Projeto Pedagógico estão direcionadas para que o desenvolvimento do saber seja realizado por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo, que assegure ao pós-graduando instrumental teórico e prático para as aulas de Sociologia.

A Especialização deverá se constituir em um espaço que privilegie o diálogo e a interdisciplinaridade, por meio do estudo não apenas dos conteúdos sociológicos, mas também antropológicos e da Ciência Política: a tríade estruturante das Ciências Sociais. Para além de um mero processo reprodutor de saberes, pretende-se que o ambiente do curso de Especialização seja também um espaço da produção e de socialização de novos saberes.

5. O item 3.1.3 passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1.3. Terceiro Módulo - 135 horas

O terceiro módulo versará sobre as tecnologias educacionais voltadas para a prática docente na Educação Básica, bem como as metodologias específicas das ciências sociais e da Sociologia, procurando destacar a importância do uso de novas tecnologias no processo de ensino/aprendizagem diante de uma sociedade cada vez mais informatizada.

Disciplinas:

Tecnologias de Ensino e Aprendizagem - CH: 45h

Ensino de Sociologia: conteúdos e metodologias específicas - CH: 45h

Metodologia do Ensino em Ciências Sociais - CH: 45h

Por fim, cumprindo os pré-requisitos da Resolução nº 107-COPP/UFMS, de 17 de junho de 2019, que dispõe em seu Art. 30 acerca do Trabalho Final de Curso (TFC), este consistirá em uma pesquisa individual ou em equipe composta por até três estudantes, visando ao aprofundamento de temáticas pertinentes à área de estudo no âmbito das Ciências Sociais, sob a orientação de um(a) professor(a) do programa de pós-graduação selecionado(a) por meio de edital público.

DISCIPLINA	CH	CRÉDITOS	OBRIGATÓRIA OPTATIVA	PRESENCIAL DISTÂNCIA
Introdução ao Ensino a Distância	30	2	Obrigatória	Distância
História do Ensino de Sociologia no Brasil	30	2	Obrigatória	Distância
Identidade e Prática Docente	30	2	Obrigatória	Distância
Cultura, Identidade e Diversidade	45	3	Obrigatória	Distância
Estrutura e Mudanças Sociais	45	3	Obrigatória	Distância
Participação Política e Cidadania	45	3	Obrigatória	Distância
Tecnologias de Ensino e Aprendizagem	45	3	Obrigatória	Distância
Ensino de Sociologia: conteúdos e metodologias específicas	45	3	Obrigatória	Distância
Metodologia do Ensino em Ciências Sociais	45	3	Obrigatória	Distância
CARGA HORÁRIA TOTAL	360	24	---	---

6. O item 4.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Metodologia de Ensino

De acordo com o curso de Formação em EAD, ofertado pela UFMS, “uma disciplina a distância é aquela que incorpora o uso integrado de tecnologias digitais e utiliza um ambiente virtual de aprendizagem para a gestão d

aprendizagem **on-line**” (Formação em EAD/UFMS, 2019). Para tal, são apresentadas como materiais e estratégias didático-metodológicas: interações **on-line** no **moodle**, canais de comunicação previamente definidos no Plano de Ensino - como a utilização de fóruns, entre outros.

O curso de Especialização em Ensino de Sociologia tem por objetivo aperfeiçoar, com base nos avanços e atualizações das tecnologias ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, os conhecimentos adquiridos pelos cursistas no âmbito de suas respectivas graduações, treinando-os em novas bases didático-pedagógicas e tecnológicas para a ministração dos conteúdos das Ciências Sociais (Antropologia, Ciências Política e Sociologia) conforme prevê os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área.

As aulas serão realizadas a distância por meio do ambiente virtual de aprendizagem. O número de vagas será distribuído da seguinte forma: Naviraí - 30 vagas; Campo Grande - 30 vagas; Coxim - 30 vagas; Paranaíba - 30 vagas; Três Lagoas - 30 vagas; e Aparecida do Taboado - 30 vagas.

O início das atividades do curso está previsto para julho de 2020, momento em que deverá ser realizada a aula inaugural, a distância, transmitida por meio da Plataforma Youtube, tendo por objetivo a apresentação das normas e metodologias do curso, bem como orientações sobre a utilização do sistema **moodle** e demais orientações sobre o curso.

As atividades dos módulos serão desenvolvidas com a participação direta dos tutores do curso e supervisionadas pelos professores formadores, todos com, no mínimo, grau de mestre, em conformidade com a legislação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) que, no Art. 16 da Resolução nº 107-COPP/UFMS, de 17 de junho de 2019, estabelece que dois terços dos professores devem pertencer à carreira do magistério superior da UFMS.

O curso está organizado em três módulos, sendo o primeiro módulo voltado para os aspectos introdutórios ligados ao ambiente virtual, à história do ensino de Sociologia no Brasil e a identidade e prática docente específica da área. A carga horária total deste módulo é de 90 horas/6 créditos.

O segundo módulo é composto por três disciplinas que constituem o núcleo estruturante das Ciências Sociais: Antropologia, Ciência Política e Sociologia. O objetivo é aprimorar os conhecimentos teóricos e metodológicos específicos destas disciplinas voltadas para a atuação na Educação Básica. A carga horária total deste módulo é de 135 horas/9 créditos.

O terceiro e último módulo versará acerca das tecnologias educacionais voltadas para a prática docente na Educação Básica, procurando destacar a importância do uso de novas tecnologias e de novas metodologias no processo de ensino/aprendizagem diante de uma sociedade cada vez mais técnica-científica-informatizada. A carga horária deste módulo é de 135 horas/9 créditos.

No desenvolvimento das disciplinas, o professor formador terá a responsabilidade de orientar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos professores tutores, que farão a mediação com os cursistas na elaboração das atividades e no feedback dessas atividades, visando mediar a aprendizagem no ambiente colaborativo. É papel do tutor motivar os cursistas no ambiente virtual, estimulando a autonomia e promovendo a interatividade.

O Trabalho Final de Curso (TFC) será um artigo científico com submissão comprovada em um periódico qualificado pela CAPES com, no mínimo, Qualis B4.

O curso contará com um e-mail próprio: ensinocio.cpnv@ufms.br.

7. O item 4.2.2 passará a vigorar com a seguinte redação:

4.2.2 Frequência

Será obrigatória a frequência do estudante em, pelo menos, setenta e cinco por cento das atividades programadas para cada disciplina. Desta forma, será considerado reprovado o estudante que, independentemente da nota ou conceito que tiver alcançado, não atingir o percentual mínimo de frequência supracitado.

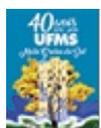
8. O item 4.2.4 passará a vigorar com a seguinte redação:

4.2.4 Trabalho Final de Curso

O Trabalho Final de Curso (TFC) consistirá em uma pesquisa individual e/ou em equipe composta por até três estudantes visando ao aprofundamento de temáticas pertinentes à área de estudo no âmbito das Ciências Sociais, sob a orientação de um(a) professor(a) do programa de pós-graduação selecionado(a) por meio de edital público. O trabalho será apresentado após a conclusão das disciplinas e dentro do prazo limite para o término do curso (dezoito meses). O TFC será realizado em forma de artigo científico, devendo ser enviado para o e-mail do curso juntamente com o comprovante de submissão do artigo a um periódico qualificado pela CAPES com, no mínimo, Qualis B4, nos prazos estabelecidos pela Comissão Especial de Curso. Somente receberá avaliação no Trabalho Final de Curso o estudante que tiver obtido o total de créditos mínimos e ter atendidos as exigências previstas no Regulamento do curso. Se houver a constatação de plágio durante a avaliação, o estudante estará automaticamente desligado.

8. Fica revogada a Resolução nº 72-CAS/CPNV/UFMS, de 21 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/05/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552250** e o código CRC **7CA2995E**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Minhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3431

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000036/2020-12

SEI nº 2552250

